



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2101/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação n.º 063/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2101/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA, BEM COMO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 063/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: SUELY HUBNER DE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º150, Bairro Boa Esperança, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99984-4174 e (28)9881-8899, endereço eletrônico suelylicitamiranda@gmail.com, neste ato representada por **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 082.509.557-30 e RG n.º SP-34.840.635-6



SSP/SP, residente na Rua Theodoro Dias Santiago, n.º50, Bairro Floresta I, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193, Tiago Amurim da Silveira Ragazzi, matrícula nº 29645, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977, Gessica de Medeiros Soares Carvalho, matrícula nº 309422, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Celso Cezar da Silva, matrícula nº 308983, Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SUELY HUBNER DE MIRANDA

Suely Hubner de Miranda / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

PREÇOS REGISTRADOS PELO DETENTOR DA ATA

Ficam registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 05, 41 e 49	1º - LORENA COSMETICOS LTDA
Lote 06	1º - WP COMERCIO LTDA
Lotes 57 e 58	1º - SUELY HUBNER DE MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000156/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003313

Origem	Pregão Presencial Nº 000063/2022		Processo	002101/2022			
Contrato	Termo Nº 000156/2022						
Empresa	SUELY HUBNER DE MIRANDA						
CNPJ	CNPJ: 42.227.100/0001-03						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
148	092	PIRULITO SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 400 GR descrição: - pirulitos diversos (sem chicletes) - pacotes de 50 unidades, 400g	DORI	PC	500,00	11,9500	5.975,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							5.975,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							5.975,000
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
024	016	AZEITE DE OLIVA 500 ML descrição: - virgem, aspecto líquido límpido a 25°C, cor amarela clara ao verde, odor e sabor característicos. embalagem de vidro de 500ml. registro no órgão competente.	QUINTA DAS OLIVEIRAS	UN	500,00	18,2600	9.130,000
055	050	FILE DE TILÁPIA congelado, em filé, sem peles e espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões ou traumatismo, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos transparentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto.	CARDUME	KG	500,00	39,3100	19.655,000
083	062	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.	DAMARE	KG	1000,00	49,9400	49.940,000
087	066	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS descrição: - emulsão cremosa, obtida com ovo e óleo vegetal, sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, apresentar vedação interna e	SAUDE	KG	200,00	6,7800	1.356,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		registro no órgão competente, na data de entrega o produto deve apresentar validade mínima de 6 meses.					
103	082	MUSCULO TRASEIRO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADO descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e cheiros característicos, sem formação de suco exsudado.	FRILARA	KG	1000,00	29,9300	29.930,000
107	086	PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.	FRILARA	KG	1000,00	31,0300	31.030,000
113	092	PIRULITO SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 400 GR descrição: - pirulitos diversos (sem chicletes) - pacotes de 50 unidades, 400g	DORI	PC	200,00	11,9500	2.390,000
114	093	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	21,7700	3.265,500
115	094	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	21,7700	3.265,500
116	095	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	21,4900	3.223,500
123	102	SAL IODADO DE MESA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - contendo sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg	GALO	KG	300,00	1,3800	414,000
126	105	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 500ML descrição: - suco; tipo: fruta; sabor: cajú; formulacao: concentrado; fornecimento: 500 ml	SUMMER	UN	250,00	4,9400	1.235,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

127	106	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - 500ML descrição: - suco; tipo: fruta; sabor: goiaba; formulacao: concentrado; fornecimento: 500 ml	SUMMER	UN	250,00	5,2200	1.305,000
128	107	SUCO DE GOIABA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UN	100,00	4,9300	493,000
129	108	SUCO DE GRAVIOLA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UN	100,00	4,9800	498,000
130	109	SUCO DE LARANJA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UN	100,00	4,9400	494,000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						157.624,500	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						157.624,500	
SUELY HUBNER DE MIRANDA:						163.599,500	